

NÚMERO	ANO
2905	17

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2412/15  
ADITAMENTO: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - CLÁUDIA WATANABE ADVOGADOS  
ASSESSORIA TRABALHISTA - 2017.doc

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n.º 10, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08, nesta ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **CLÁUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.102.672/0001-21, com sede na cidade de São Paulo/SP., na Rua Luís Coelho n.º 340 - Conjuntos 22 e 32 - Bairro Consolação, representada neste ato, por sua sócia e Administradora, Dra. Cláudia Yu Watanabe, abaixo assinada, fica justo e acertado o seguinte:

Em 14 de setembro de 2015, as partes celebraram um contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consistente na assessoria jurídica em questões de natureza trabalhista e previdenciária, envolvendo, inclusive, a interface com questões relativas a contratação de pessoal, relacionamento jurídico com todos os níveis e escalões de empregados, concursos públicos e plano de empregos e salários, sindicâncias e a defesa no contencioso trabalhista, decorrente da **Carta Convite n.º 001/2015**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato suprarreferido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, na cláusula quinta do contrato, **vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora ADITADO, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 15/09/2017 para terminar em 14/09/2018.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.827,25 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um total global anual de **R\$ 33.927,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais)**.



Quanto ao reajuste previsto na cláusula terceira do contrato, esclareça-se que o índice do IGP-M do período de 01/09/16 a 31/08/17, foi negativo em -1,7242%, assim, o valor atualmente pago de R\$ 2.876,86, foi reduzido para o período desta prorrogação, para o valor constante no parágrafo anterior deste Aditamento.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **14 SET 2017**

**CONTRATANTE:**



**SAMUEL RIBERIO ROSSILHO**  
Diretor Presidente



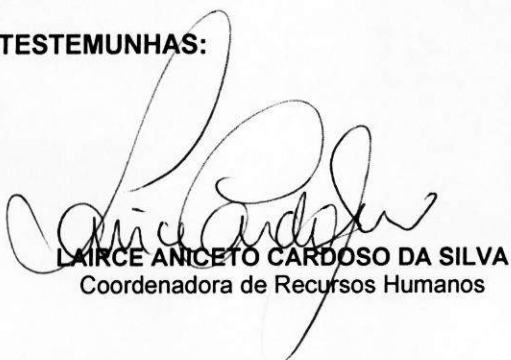
**VALTER A. GREVE**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADO:**



**CLÁUDIA YU WATANABE**  
Sócia e Administradora

**TESTEMUNHAS:**



**LAIRCE ANCETO CARDOSO DA SILVA**  
Coordenadora de Recursos Humanos



**ANA CRISTINA DOS SANTOS**  
Coordenadora de Recursos Humanos